

**EDITAL N° 066/2025 – PRAC-EDR/UCPEL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO INOVARE BIOSIM**  
**LAB – LABORATÓRIO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA E**  
**BIOMATERIAIS**

A Universidade Católica de Pelotas – UCPel e a sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, instituição privada sem fins lucrativos, situada na rua Félix da Cunha nº 412 – Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.238.914/0001-03 através do Escritório de Desenvolvimento Regional – EDR/UCPEL, tornam pública a abertura de seleção de bolsistas que atuarão no projeto Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais, conforme as regras contidas no presente edital.

## 1. PREÂMBULO

A Universidade Católica de Pelotas e sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, firmaram com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT, o **Termo de colaboração nº 34/2023, FPE nº 3704/2023 vinculado ao Programa TECHFUTURO-SAÚDE**, para execução do projeto **Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais**, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

## 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção para posterior e eventual contratação, por tempo determinado, de profissionais que receberão Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) níveis 2 e 3, para atuarem no projeto **Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais** sendo:

- **01 (uma) bolsa DTI 2** para profissional de nível superior, com titulação de mestre em área de desenvolvimento ou inovação, relacionadas ao projeto;
- **02 (duas) bolsas DTI 3** para profissionais de nível superior, com pós-graduação *stricto sensu* completa ou em andamento em área de desenvolvimento ou inovação, relacionadas ao projeto.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES

A participação na presente seleção implica para o candidato:

- 3.1. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus anexos.
- 3.2. Observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor no Brasil.
- 3.3. Responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## 4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão candidatar-se às bolsas preenchendo o Formulário de Inscrição em <https://forms.gle/fzXctLMfKhgbDDBT6> e enviando-o juntamente com os documentos descritos a

Página 1 de 10

seguir, em arquivo único no formato PDF, e identificado com o nome do candidato, no prazo indicado no item 5 (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

**Documentos:**

- Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências, conforme modelo no ANEXO I;
- Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme modelo no ANEXO II deste Edital.
- Cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado do candidato, com documentação comprobatória de cada item, que deverão estar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO III, o qual deverá ser devidamente preenchida e enviado pelo candidato;
- Cópia do diploma de graduação, histórico acadêmico e cópia de diplomas e/ou certificados de pós-graduação *stricto sensu*. Candidatos à bolsa que estejam cursando pós-graduação *stricto sensu*, deverão encaminhar declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso;
- Cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação *lato sensu*;
- Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro.

Serão aceitos para identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem ou, Passaporte (vigente no dia da realização da prova);

- Cartão do CPF, desde que nos documentos acima elencados não conste o CPF;
- Cópia de comprovantes de experiência em pesquisa, desenvolvimento ou inovação, atendimento ao público, vendas ou marketing, relacionadas ao projeto;

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO/DATA	EVENTO
<b>05/09/2025</b>	Publicação do Edital em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
<b>De 05 a 19/09/2025</b>	Período de inscrição dos candidatos, em Formulário de Inscrição – <a href="https://forms.gle/fzXctLMfKhgbDDBT6">https://forms.gle/fzXctLMfKhgbDDBT6</a>
<b>De 19 a 26/09/2025</b>	Processo de seleção: análise de documentos, entrevistas e avaliação da SICT dos candidatos pré-selecionados
<b>26/09/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
<b>De 29 a 30/09/2025</b>	Interposição de recursos ao resultado preliminar
<b>De 01/10/2025</b>	Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção
<b>02/10/2025</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
<b>De 02 a 06/10/2025</b>	Entrega do Termo de Compromisso assinado. EDR - Campus I da UCPEL - Rua Gonçalves Chaves nº 373 - Sala 326 - Prédio C.
<b>Início das atividades</b>	Será marcada após a entrega do Termo de Compromisso assinado.

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS BOLSAS

### 6.1. Bolsa para profissional de nível superior com titulação de mestre - DTI 2

6.1.1. Vaga: 01 (uma);

6.1.2. Valor da Bolsa: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

6.1.3. Período de contrato: de 6 a 15 meses, com possibilidade de somente uma prorrogação, não podendo ultrapassar a vigência do projeto e o prazo de 22 meses;

6.1.4. Grau de escolaridade exigido: profissional de nível superior com titulação de mestre em área de desenvolvimento ou inovação, relacionadas ao projeto.

### 6.2. Bolsa para profissional de nível superior - DTI 3

6.2.1. Vaga: 02 (duas);

6.2.2. Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

6.2.3. Período de contrato: de 6 a 15 meses, com possibilidade de somente uma prorrogação, não podendo ultrapassar a vigência do projeto e o prazo de 22 meses;

6.2.4. Grau de escolaridade exigido: profissional de nível superior com pós-graduação *stricto sensu* completa ou em andamento em área de desenvolvimento ou inovação, relacionadas ao projeto.

## 7. REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DOS CANDIDATOS

### 7.1 Requisitos específicos por tipo de bolsa:

• **Para bolsa DTI-2:** exige-se curso superior completo em Física, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins, além de título de mestre concluído nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências da Saúde ou áreas correlatas. A formação técnica de nível médio nas áreas do projeto será considerada um diferencial.

• **Para bolsa DTI 3:** curso superior completo em Física, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins e pós-graduação *stricto sensu* concluída ou em andamento, nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências da Saúde ou áreas correlatas. A formação técnica de nível médio nas áreas do projeto será considerada um diferencial.

→ **Observação:** No caso de estar cursando pós-graduação *stricto sensu*, apresentar declaração de anuência assinada pelo orientador e pelo coordenador do curso.

### 7.2 Requisitos obrigatórios para ambas as modalidades:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Residir e estar domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- Não possuir vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), com os coordenadores do projeto;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Executar atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação correlacionadas com o projeto;
- Auxiliar na divulgação do projeto através de criação e divulgação de materiais, participação em ações de marketing e demais materiais solicitados pela coordenação do projeto;
- Participar de reuniões que tenham vínculo com o projeto;
- Organizar boletins mensais das atividades do projeto;
- Elaborar atas de reuniões e relatórios sobre o projeto e sobre as suas próprias atividades;
- Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes ao projeto;
- Acompanhar e apoiar as atividades do projeto;
- Executar atividades a serem solicitadas pela coordenação do projeto.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados através de duas etapas obrigatórias, conforme segue:

### 9.1. Etapa 1: Análise Curricular

**9.1.1.** O processo da análise curricular, será de caráter classificatório, realizado de acordo com a planilha do ANEXO III do presente edital.

**9.1.2.** A nota mínima da análise curricular será de 0,50 pontos e a máxima de 10,00 pontos.

**9.1.3.** Havendo empate entre as notas de dois ou mais candidatos na análise curricular, o critério para o desempate se dará pela ordem de maior idade em anos, meses e dias.

### 9.2. Etapa 2: Entrevista

**9.2.1** . A entrevista será conduzida pela banca examinadora, composta por membros da equipe coordenadora do projeto e, quando necessário, por pesquisadores de instituições parceiras.

**9.2.2** . Dentre os candidatos participantes da Etapa 1, serão convocados para a Etapa 2 somente os cinco mais bem classificados, por modalidade de bolsa DTI, sendo os demais candidatos classificados como cadastro reserva.

**9.2.3.** As datas, horários e locais das entrevistas serão publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>, juntamente com o resultado da Etapa 1.

**9.2.4** A nota mínima da entrevista será de 0,00 pontos e a máxima de 10,00 pontos.

**9.3.** O candidato que não participar de qualquer das etapas acima indicadas será eliminado do processo seletivo.

**9.4.** A nota final do candidato será calculada pela média aritmética simples entre a nota da Etapa 1 e a nota da Etapa 2.

**9.5.** A nota final mínima para aprovação de um candidato neste processo seletivo é igual a 6,00 (seis).

**9.6.** Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**9.6.1.** Havendo empate as notas finais de dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

**1º) Maior nota da Etapa 1;**

**2º) Maior nota da Etapa 2;**

**3º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.**

**9.7.** A bolsa será concedida respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**10.1.** O resultado preliminar será publicado na data indicada no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO em <https://ucpel.edu.br/editais>, com os candidatos classificados em ordem decrescente de nota final.

**10.2.** Recurso(s) ao resultado preliminar deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [edr@ucpel.edu.br](mailto:edr@ucpel.edu.br), de acordo com as datas indicadas no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do presente Edital.

O resultado do(s) recurso(s) serão encaminhados para o e-mail do candidato titular do recurso(s).

**10.3.** Encerrado o período de recurso(s) e após o julgamento dos mesmos, será publicado o Resultado Final em <https://ucpel.edu.br/editais>, de acordo com o item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

**10.4** O resultado final será publicado por ordem decrescente de média final em cada DTI, em listagem contendo os nomes dos candidatos selecionados para o preenchimento das vagas e os respectivos suplentes.

**10.5.** O candidato deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, no período indicado no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no EDR, situado no Campus I da UCPEL, situado à rua Gonçalves Chaves nº 373 - sala 326 - prédio C. O modelo do documento será enviado por e-mail aos candidatos selecionados no dia anterior ao início do prazo de entrega.

**10.6.** O candidato que não apresentar a documentação devidamente assinada no período determinado no presente edital, cuja informação será feita via e-mail aos selecionados para o preenchimento das vagas, perderá o direito à bolsa, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

**10.7.** Caso os cinco primeiros candidatos de cada DTI sejam esgotados sem o preenchimento das vagas, poderão ser convocados para entrevista os candidatos do cadastro reserva, em grupos de dois, seguindo a ordem de classificação da Etapa 1.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

**11.1** Ao ser selecionado para a concessão da bolsa neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a UCPEL.

**11.2** O candidato que deseje desistir da bolsa, deverá informar à coordenação do projeto na UCPEL, com pelo menos um mês de antecedência, para que não venham a ocorrer prejuízos no andamento das atividades.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Diante de eventual não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, a UCPEL se reserva o direito de abertura de novo processo seletivo.

**12.2.** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPel em seus canais oficiais de comunicação.

**12.3.** Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**12.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail [edr@ucpel.edu.br](mailto:edr@ucpel.edu.br).

**12.5.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todas as comunicações e resultados das etapas do processo seletivo, de acordo com o indicado no presente Edital.

**12.6.** Todos os horários indicados no presente edital se referem ao horário oficial brasileiro - Brasília-DF/BR.

**12.7.** Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.**



---

**Profª. Drª. Moema Nudilemon Chatkin**  
Pró-Reitora Acadêmica da UCPel

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, manifesto meu interesse em participar do **Projeto Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais.**

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).

Nome do Candidato	
Assinatura	

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão de  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Município / UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos  
fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para  
**seleção de bolsistas para o Projeto Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e  
Biomateriais, EDITAL N° 066/2025 – PRAC-EDR/UCPEL / Associação Pelotense de Assistência  
e Cultura-APAC** são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos  
à época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como  
litigância de má-fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Candidato:	
Assinatura:	

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A) NO  
PROJETO INOVARE BIOSIM LAB – LABORATÓRIO DE  
ENGENHARIA BIOMÉDICA E BIOMATERIAIS**

<b>Critérios</b>	<b>Número de ocorrências comprovadas</b>	<b>Pontuação total no item</b>
<b>Produção Científica no âmbito bibliográfico na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto</b> (Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro) 1 ponto por produto Pontuação máxima 2,0		
<b>Produção Científica Resumos e Pôster na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto</b> 0,5 ponto por produto Pontuação máxima 2,5		
<b>Formação Complementar (Especialização, cursos de extensão ou de curta duração)</b> 1,0 ponto produto se for especialização em área afim ao escopo do projeto 0,5 por produto para outro tipo de Curso, ou Especialização em área sem a afinidade com o escopo do projeto Pontuação máxima 3,0		
<b>Atuação profissional na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto</b> 0,5 ponto por atuação Pontuação máxima 2,5 pontos		
<b>Total</b>		

**Observação:** A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Data:	____ / ____ / ____

Nomes dos membros da banca:	

Assinaturas dos membros da banca:	

Data:  /  /